



TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

3º TERMO ADITIVO AO TED N.º 8/2024, PROTOCOLO N.º 26.154.881-0, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA) E PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL), VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES À PROMOÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E DA INOVAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA ESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA E QUÍMICA, PARQUE TECNOLÓGICO DA FAZENDA ESCOLA DA UEL, CENTRO DE INOVAÇÃO EM EDUCAÇÃO, LABORATÓRIOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA DE ALIMENTOS.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: A SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA), localizada na Rua Frederico Mauer, 617 - Boqueirão, Curitiba - PR, 81.630-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.179.446/0001-14, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada por seu Secretário **MARCOS VITÓRIO STAMM**, portador do RG nº X.411.XXX-6 SSP/PR e do CPF sob nº XXX.672.129-XX.

UNIDADE DESCENTRALIZADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, inscrita no CNPJ nº 78.640.489/0001-53, com sede Campus Universitário Caixa Postal 10.011, Rodovia Celso Garcia Cid PR 445 / KM 380, CEP 86.057-970, Londrina-PR, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora **ANDREA NAME COLADO SIMAO**, portadora do CPF sob nº XXX.336.329-XX.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, e estabelecem as seguintes cláusulas:



Protocolo nº 23.105.059-0 - TED nº 08/2024 – 3º Termo Aditivo (página 2 de 2)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do TED nº 8/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do TED N.º 8/2024, pelo prazo de 7 (sete) meses, a partir de 10/12/2026 até 31/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no TED N.º 8/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, nos termos do art. 14, do Decreto 11.180/2022.

E por estarem de pleno acordo, esse Termo Aditivo é assinado, na forma do art. 12 do Decreto Estadual 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicização desse instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

MARCOS VITÓRIO STAMM

Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

ANDREA NAME COLADO SIMAO

Reitora da Universidade Estadual de Londrina
UNIDADE DESCENTRALIZADA

Documento: **3TERMOADITIVOalteracaodavigencia..pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Vitorio Stamm (XXX.672.129-XX)** em 14/07/2026 14:21 Local: SEIA/GS.

Inserido ao protocolo **26.154.881-0** por: **Aline Lorusso Busse** em: 13/07/2026 16:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: